



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE**



LEI N° 1.080-GAB.PREF/05

Em 04 de agosto de 2005

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FAZER ALTERAÇÃO NO PROGRAMA  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2005 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOSÉ MÁRIO DE MELO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.**

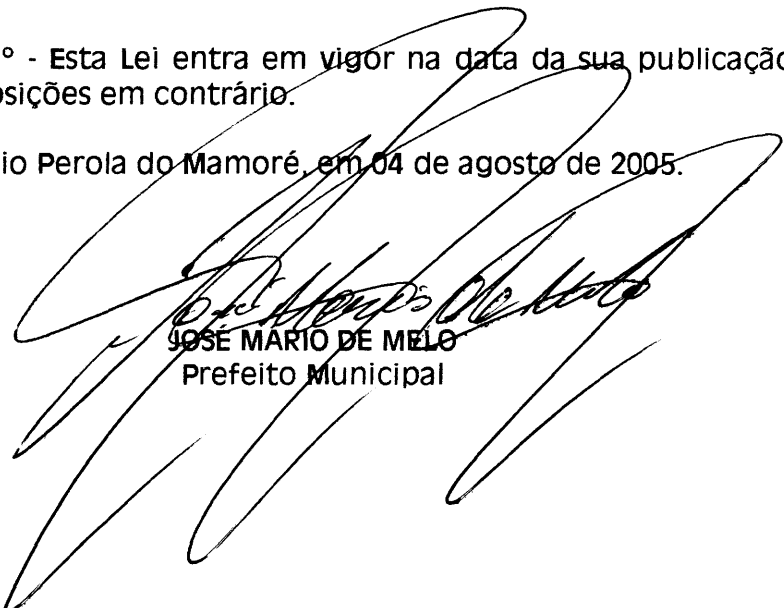
**FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM- RO, aprovou e ele sanciona a seguinte**

**"L E I"**

**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo proceder a modificação na denominação da ficha 128 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 15 452 0152 2038 0000 Manutenção Atividades Conservação e Limpeza Pública, elemento de despesa nº 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, para 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Palácio Perola do Mamoré, em 04 de agosto de 2005.**

  
**JOSÉ MÁRIO DE MELO  
Prefeito Municipal**



**RESGATANDO VALORES. CONSTRUINDO O FUTURO**